Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

REDAÇÃO FINAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/98

SÚMULA:- Modifica o Inciso III, do artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, revoga Emenda Aditiva nº 01/97,Substitutiva nº 01/97, Supressiva nº 01/97 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º- De acôrdo com a Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, em seu artigo 45, inciso I, o inciso III, do artigo 19, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação;

Parágrafo 1º. Fixar os subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito, dos Vereadores e dos Secretarios Municípais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os artigos 37,XI, 39, parágrafo 4º, 150, II, 153, III e 153, parágrafo 2º, I; da Constituição Federal e art.2º da Emenda Constitucional nº 19/98, e o estabelecido nesta Lei Orgânica.

Art. 2º. Ficam revogadas as Emendas Aditiva nº 01/97.Substitutiva nº 01/97 e Supressiva nº 01/97, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Emenda Modificativa, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa oito.

ROBERTO BALBINO DA SILVA
PRESIDENTE

ANTONIO VILA REAL
1º SECRETARIO

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Para Cento

N.º 231, Pág. 15

Edição de 07/13/12/98

1180

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/98

SÚMULA:- Modifica o Inciso III, do artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, revoga Emenda Aditiva nº 01/97,Substitutiva nº 01/97, Supressiva nº 01/97 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º- De acôrdo com a Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, em seu artigo 45, inciso I, o inciso III, do artigo 19, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação;

Parágrafo 1º. Fixar os subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito, dos Vereadores e dos Secretarios Municípais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os artigos 37,XI, 39, parágrafo 4º, 150, II, 153, III e 153, parágrafo 2º, I; da Constituição Federal e art.2º da Emenda Constitucional nº 19/98, e o estabelecido nesta Lei Orgânica.

Art. 2º. Ficam revogadas as Emendas Aditiva nº 01/97.Substitutiva nº 01/97 e Supressiva nº 01/97, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Emenda Modificativa, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito.

MÁRIO HORT

MÁRIO DE BARCELLOS

ADEMAR SOARES DE SOUZA

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA

EMIR MATIAS

LEONIL GARCIA

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 19 / 10 / 1998

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

1º Turno

Reunião Ordinária
1ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO por unanimidade
Em 26/10/98
Ata (s) n.º 1.829

Diretor de Secretaria
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
2ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO por unanimidade
Em 03/11/98
Ata (s) n.º 1.830

Diretor de Secretaria
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
3ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO por unanimidade
Em 09/11/98
Ata (s) n.º 1.831

Diretor de Secretaria
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

2º Turno

Reunião Ordinária
1ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO p/ unanimidade
Em 23/11/98
Ata (s) n.º 1.833

Diretor de Secretaria
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Extraordinária
2ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO p/ unanimidade
Em 23/11/98
Ata (s) n.º 1.834

Diretor de Secretaria
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
3ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO por unanimidade
Em 30/11/98
Ata (s) n.º 1.835

Diretor de Secretaria
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/98

Súmula: Modifica o inciso III do Artigo nº 19, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã. Revoga as Emendas Aditiva nº 01/97, Substitutiva nº 01/98, Supressiva nº 01/97 e dá outras providências.

P A R E C E R :

As Comissões acima mencionadas, em conjunto, examinando a Emenda Modificativa nº 01/98, concluíram ser a mesma lógica e constitucional.

As Comissões emitem parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito.

LEONIL GARCIA

EMIR MATIAS

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA

ADEMAR SOARES DE SOUZA

MÁRIO DE BARCELLOS

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/98

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Edis para uma reunião extraordinária, a fim de ser apreciadas as seguintes matérias: Emenda Modificativa nº 01/98 - Súmula: Modifica o Inciso III, do Artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, revoga Emenda Aditiva nº 01/97, Emenda Substitutiva nº 01/97, Emenda Supressiva nº 01/97 e dá outras providências; Emenda nº 02/98 - Súmula: Modifica o Artigo 22 e seus Incisos, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências; Projeto de Resolução nº 01/98 - Súmula: Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná; Projeto de Resolução nº 02/98 - Súmula: Dispõe sobre o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Ivaiporã e ainda Projeto de Lei nº 023/98 - Súmula: Estima a Receita e fixa o limite da Despesa do Município de Ivaiporã, para o exercício de 1999, a saber:

DIA 23.11.98 - Logo após a reunião ordinária.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.

ROBERTO BALBINO DA SILVA
Presidente

ANTONIO VILA REAL
1º Secretário